



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo 208/17

R.h.

Considerando a realização do pagamento dos débitos que ensejaram o deferimento do pedido de suspensão preventiva em face do SPORT CLUB JARAGUÁ, conforme despacho, REVOGO a medida anteriormente deferida.

Após inclua-se o feito em pauta para julgamento.

De Florianópolis para Balneário Camboriú, 25 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Robson Vieira', with a stylized flourish at the end.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut./SC